CONFLITO NO SUDÃO (DARFOUR E GUERRA CIVIL ATUAL): UMA ANÁLISE JURÍDICA À LUZ DO DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO E PENAL INTERNACIONAL

Autor(res)

Patricia Rodrigues Braga
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Felipe De Almeida Campos
Habib Ribeiro David
Cintia Batista Pereira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O conflito no Sudão, especialmente na região de Darfour, teve início em 2003 e permanece como um dos episódios mais trágicos de violações massivas aos direitos humanos no século XXI. A disputa entre grupos rebeldes locais e o governo central sudanês resultou em milhões de deslocados e centenas de milhares de mortes, com relatos consistentes de genocídio, estupros em massa e destruição de vilarejos. Inserido no contexto do Direito Internacional Humanitário, o conflito envolve questões de soberania estatal, responsabilidade internacional e intervenção humanitária. Sua análise é fundamental para compreender os desafios contemporâneos da justiça internacional e o papel do Tribunal Penal Internacional (TPI) na responsabilização por crimes de guerra e contra a humanidade.

Objetivo

Analisar juridicamente o conflito do Sudão, enfatizando a aplicação do Direito Internacional Humanitário e do Direito Penal Internacional, bem como a atuação do Tribunal Penal Internacional na responsabilização dos autores de crimes internacionais.

Material e Métodos

A pesquisa foi desenvolvida por meio de análise bibliográfica e documental, utilizando fontes acadêmicas, relatórios institucionais da ONU e decisões do Tribunal Penal Internacional. Foram consultados documentos oficiais, como o Estatuto de Roma (1998), resoluções do Conselho de Segurança da ONU, relatórios da Human Rights Watch e do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. A metodologia adotada baseia-se na hermenêutica jurídica, com enfoque crítico sobre a aplicação das normas de Direito Internacional Humanitário e Penal Internacional aos casos concretos. Buscou-se avaliar o tratamento jurídico dado às violações de direitos humanos e a efetividade dos mecanismos internacionais de punição e prevenção de atrocidades.

Resultados e Discussão

Os resultados apontam que o conflito em Darfour constitui um caso emblemático de genocídio e crimes contra a humanidade, reconhecido pelo Conselho de Segurança da ONU em 2005, que remeteu a situação ao TPI (Resolução 1593/2005). O Tribunal emitiu mandados de prisão contra o então presidente Omar al-Bashir e outros altos funcionários do governo, sob acusações de genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade. Todavia, a ausência de cooperação internacional e a resistência de alguns Estados em cumprir os mandados evidenciam a limitação estrutural do sistema penal internacional. Além disso, observa-se a ineficácia das medidas de proteção humanitária diante da continuidade da violência e da instabilidade política no país, agravada pelo conflito recente entre forças militares rivais iniciado em 2023.

Conclusão

Conclui-se que o conflito no Sudão revela a fragilidade da governança internacional diante de graves violações de direitos humanos. Embora o TPI represente um avanço significativo na responsabilização penal internacional, sua atuação ainda depende da vontade política dos Estados. Reforça-se, portanto, a necessidade de fortalecer os mecanismos de cooperação internacional e de proteção das populações civis em contextos de guerra.

Referências

1. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução 1593 (2005), Conselho de Segurança. Disponível em: https://undocs.org/S/RES/1593(2005)
2. TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL. Prosecutor v. Omar Hassan Ahmad Al Bashir, ICC-02/05-01/09.
3. HUMAN RIGHTS WATCH. Darfur Destroyed: Ethnic Cleansing by Government and Militia Forces in Western Sudan. New York, 2004.
4. CRAWFORD, James. Brownlie's Principles of Public International Law. 9th ed. Oxford: Oxford University Press, 2019.
5. CASSESE, Antonio. International Criminal Law. Oxford: Oxford University Press, 2008.